

PORTARIA N.º 012/2021, de 18 de agosto de 2021.

Atualiza valor do auxílio alimentação e institui pagamento em Pecúnia

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 19ª REGIÃO – CORECON/RN, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978, e Regimento Interno do CORECON/RN:

CONSIDERANDO os estudos e discussões realizadas pela Comissão de Análise da Pauta de Reivindicações do Sinsercon/RN, composta pelos conselheiros Roberto Máximo de Lima – Coordenador, Cândido Gabriel de Araújo, José Constantino Filho – membros e a gestora do CORECON-RN Francisca Suerda Soares de Oliveira - Interface no Corecon-RN;

CONSIDERANDO a decisão na 448ª Sessão Plenária Ordinária do dia 16/08/2021, conforme consta na Ata da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aumentar o valor mensal do Auxílio Alimentação dos servidores e cargos de livre provimento do Conselho Regional de Economia da 19ª Região – CORECON/RN para R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), a ser pago a partir do mês de fevereiro/2021 (retroativo);

Art. 2º - Determinar que o alimentação será pago em pecúnia conforme decreto número 3.887, de 16 de agosto 2001

Art. 3º - Vetar a incorporação do auxílio alimentação aos vencimentos, à remuneração, ao provento ou à pensão, não constituindo, portanto, base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal (RN), 18 de agosto de 2021.

Atenciosamente,



MARCOS FREDERICO CARRERAS SIMÕES
Presidente do Corecon/RN

Conselho Regional de Economia 19ª Região RN

Rua Princesa Isabel, 815, Cidade Alta, CEP: 59025-400 – Natal RN
Tel. (84) 3201-1005

Site: www.corecon-rn.org.br - E-mail: corecon-rn@cofecon.org.br

